



Prefeitura Municipal de
Coronel Barros
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 500 , de 29 de abril de 2003.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 04 de 03

ALTERA O VALOR DA TARIFA DE ÁGUA E FIXA TARIFA
DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 452 de 31 de outubro de 2000,

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2003:

I – Tarifa Social/consumo até 10 m³ R\$ 7,60

II – Tarifa Normal/consumo até 15 m³ R\$ 11,45

Parágrafo único – O usuário que consumir acima de 15m³ (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por m³ consumido em excesso.

Art.2º. Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), referentes ao aluguel do hidrômetro.

Art.3º. A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

I – com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) o metro linear;

II – com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos) o metro linear;

III – com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) o metro linear.

Art.4º. A tarifa de religação é fixada em R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos).

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 435, de 08 de abril de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de abril de dois mil e trés.

Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.